



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL Nº 2/2022

Processo nº 23118.005539/2021-76

CHAMADA PARA PUBLICAÇÃO DE E-BOOK NA COLEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIR

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondônia (PROPESQ/UNIR), como medida de incentivo e apoio à produção científica dos cursos de Pós-Graduação, lança a chamada voltada para a publicação de e-books **Coleção Pós-Graduação da UNIR**, destinada aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNIR que possuem produção intelectual em conformidade com esta chamada.

1 Do objetivo e do objeto

Considerando que a UNIR tem buscado promover a consolidação e o fortalecimento dos seus Programas de Pós-Graduação, este edital tem a finalidade de regulamentar a submissão de propostas para publicação de e-books, de acordo com as áreas de concentração dos Programas de Pós-Graduação, evidenciando as discussões sobre a Amazônia.

1.1 Da vigência

As submissões devem ser formalizadas no período de 19 de julho de 2022 a 19 de agosto de 2022.

1.2 Da disponibilidade

1.2.1 Serão selecionadas 5 propostas de e-books, enviadas pelos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIR.

1.2.2 As propostas serão encaminhadas à PROPESQ no e-mail dir.posgraduacao@unir.br que fará as tratativas junto a EDUFRO para publicação ou neste mesmo processo.

1.3 Dos recursos

As obras selecionadas serão editadas (preparação de originais, diagramação, provas, ISBN) com recursos do PROAP/PROPESQ, conforme disponibilidade de empenho orçamentário, além de serem disponibilizadas gratuitamente para download no site da EDUFRO.

2 Dos requisitos do proponente e da proposta

2.1 As obras propostas devem ser de autoria individual ou coletiva.

2.1.1 A responsabilidade pela obra é do autor/organizador. São admitidos até três autores/organizadores para uma obra de autoria coletiva.

2.1.2 Em caso de coletâneas, a obra deverá reunir textos de diversos co-autores e o responsável pela obra é o organizador ou organizadores, que deverá também ser um dos autores ou coautores de capítulo(s) na obra. Sua função envolve: planejar, organizar e padronizar os textos contidos na obra de acordo com as normas da EDUFRO.

2.2 As propostas devem ser apresentadas em formato de livro completo, sendo o conteúdo e edição de responsabilidade dos autores/organizadores e co-autores.

2.3 As propostas de livro deverão ser de material inédito e original e não podem estar em fase de avaliação por outras organizações editoriais.

2.4 A proposta deve ter preferencialmente entre 180 a 300 páginas, devidamente revisada por um profissional.

3 Dos procedimentos de submissão

3.1 O autor/organizador deve tomar conhecimento das normas de publicação da EDUFRO (ANEXO 1: Como publicar, disponível na página inicial na EDUFRO em ARQUIVOS)

3.2 Para concorrer nesta chamada, o proponente deve enviar para o e-mail dir.posgraduacao@unir.br ou anexar nesse processo:

a) uma versão digital da obra em word devidamente corrigida por um profissional da área de português;

b) um mini *curriculum vitae* do autor/organizador (e de cada coautor de capítulo em caso de coletâneas), todos padronizados, onde deverá constar também o ORCID;

c) autorização de todos os coautores sobre a publicação de sua parte na obra (ANEXO 2: Termo de anuência dos coautores, disponível na página inicial na EDUFRO em ARQUIVOS)

4 Dos procedimentos de seleção

4.1 As propostas de e-books que não atenderem a este edital serão desconsideradas.

4.2 Os e-books serão encaminhados à comissão científica nomeada pela PROPESQ. A comissão realizará a avaliação voluntariamente e emitirá parecer técnico-científico, classificando os e-books de acordo com o estabelecido neste edital e prioridade.

4.3 Com base nos pareceres da comissão, o Conselho Editorial da EDUFRO julgará o mérito e a viabilidade das propostas.

4.4 os critérios, pontuados pela comissão científica, serão considerados pelo Conselho Editorial:

i) a relevância (contribuição da obra para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de concentração em que se insere o Programa; rigor científico; bibliografia que denote amplo domínio de conhecimento; contribuição para a discussão de problemas nacionais e regionais);

4.5 Havendo empate, os seguintes critérios, pontuados pela comissão científica, serão considerados pelo Conselho Editorial

i) a originalidade e rede de colaboração entre os Programas da Universidade Federal de Rondônia (proposição de tema inédito ou nova e pertinente abordagem na área de concentração do Programa, bem como a incorporação de membros de outros programas *Lato* e *Stricto Sensu* da UNIR);

ii) a clareza e objetividade (precisão de conceitos, terminologia e informações; adequação gramatical; coesão textual na composição do livro);

4.6 O proponente será informado por e-mail do resultado final da decisão do Conselho Editorial e receberá uma cópia dos pareceres de sua obra. As obras não aprovadas serão devolvidas juntamente com os pareceres.

4.7 As publicações serão limitadas aos saldos de empenho e recursos orçamentários do PROAP destinados pelo Programa para esse fim.

5 Dos compromissos do proponente

5.1 Uma vez aprovada a proposta de publicação, o proponente se compromete a assinar o Termo de Anuência e publicar a obra pela EDUFRO.

5.2 Os autores/organizadores devem ter disponibilidade para cooperar com a PROPESQ nas etapas de editoração (atender as recomendações da Comissão Científica e do Conselho Editorial, acompanhar provas e dirimir dúvidas). Nas coletâneas, a PROPESQ ou EDUFRO não se responsabilizam por contactar os autores de capítulos (coautores) em caso de dúvidas/correções. Este contato será feito com o organizador, que responderá legalmente pela publicação.

5.3 É de total responsabilidade do(s) autor(es) verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais relativos a imagens, tabelas ou quaisquer outros objetos passíveis de registro de propriedade intelectual, arcando o proponente com eventuais despesas financeiras provenientes do pagamento desses direitos. O proponente assume a responsabilidade de certificar que o texto submetido não contém plágio ou se configura como instrumento de dano moral ou qualquer infração penal e que estejam devidamente corrigidos isentando a PROPESQ e a Editora de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais alheios.

6 Compromissos da PROPESQ e EDUFRO

6.1 Após aprovação da Comissão Científica e Conselho Editorial, o prazo para a publicação das obras se dará em 60 dias pela EDUFRO e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

6.2 A PROPESQ será responsável por supervisionar o processo de produção do e-book, que será subcontratado.

6.3 A EDUFRO solicitará a ficha catalográfica, na qual deverá conter o ISBN e o DOI, e encaminhará para a PROPESQ que providenciará a diagramação junto à empresa responsável.

6.4 A EDUFRO disponibilizará a obra em formato digital, de livre acesso, na página <http://www.edufro.unir.br/homepage>.

7 Disposições finais

7.1 A necessidade de prorrogação, suspensão ou cancelamento deste edital será analisada pela PROPESQ.

7.2 Casos omissos serão dirimidos pela PROPESQ.

ANEXO I

COMO PUBLICAR NA EDUFRO

Grande parte do esforço de uma organização editorial é - e historicamente sempre foi - a padronização (normalização) dos textos que publica. Não se trata de interferir no conteúdo do texto, mas em sua forma. Para que o trabalho de normalização não fique completamente a cargo dos revisores, pedimos que os autores considerem as seguintes normas da editora:

Resumo:

A EDUFRO publica livros acadêmicos, não artigos. Um método de selecionar artigos é lendo resumos. Num livro, pressupõe-se que todos os capítulos serão lidos, portanto não deve haver resumos ou abstracts no início dos capítulos.

Em obras didáticas, em que há propositura de exercícios, é interessante que haja um resumo ao final de cada capítulo, no intuito de consolidar o conhecimento adquirido.

Seções:

Nos livros, uma unidade relevante é o capítulo – mais que a seção. Como um livro pode ser composto de vários capítulos, os capítulos precisam ser diferenciados. As seções compõem os capítulos de maneira orgânica, portanto não devem ser numeradas.

Notas:

As unidades que compõem os livros são capítulos de livro, não artigos, portanto não pode haver notas de rodapé nos nomes dos autores indicando mini-currículo ou contato na página inicial (porque a última seção é sobre *os autores*).

Outro esforço de evitar repetições é não dispor notas de referência (porque as referências são dadas ao final de cada capítulo). Notas de rodapé devem conter informações laterais ao fluxo do texto. No limite, podem indicar sites em que haja materiais que estão abordados no texto e que não constam nas referências.

Em coletâneas, cada capítulo tem numeração independente de notas – iniciando, em cada novo capítulo, no 1. Já em livros autorais, a numeração das notas é contínua.

Citações e referências:

As referências bibliográficas devem ser compostas pela lista em ordem alfabética de todos os autores citados ao longo do texto.

As referências não são numeradas nem subdivididas.

Todas as citações literais – sejam elas destacadas entre aspas ou recuadas e grafadas em letra menor – precisam necessariamente indicar a página de onde foram retiradas.

Partindo do princípio da legibilidade e de que as letras minúsculas são mais frequentes – e, portanto, chamam menos atenção que as maiúsculas – consequentemente são não-marcadas; e considerando que a ABNT não precisa ser aplicada aos livros acadêmicos, mas aos periódicos, as referências de autores entre parênteses devem ser grafadas em minúsculas: (Autor, ano, página)

Para dar destaque às citações, que correspondem à voz de outros autores, aquelas menores ou iguais a 3 linhas em sua extensão são grafadas entre aspas e as maiores que 3 linhas serão grafadas em letra menor e recuadas.

Para dar maior fluidez à leitura dos textos, a fonte (referência) das citações maiores que 3 linhas devem ser incorporadas ao texto que precede a citação (e não apresentada ao final da citação).

Itálicos:

Títulos de livros, obras etc. (tanto no corpo do texto como nas referências) e palavras em língua estrangeira são grafadas em itálico.

Negrito:

Títulos de capítulo e de seção do livro são grafadas em negrito.

Maiúsculas:

Conceitos ou “palavras importantes” não são grafados em maiúsculas. Para dar destaque, é preferível usar aspas ou itálico.

ANEXO II**TERMO DE ANUÊNCIA**

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do CPF de número _____ e RG de número _____, residente _____ (endereço) e telefone _____, autorizo a EDUFRO – Editora da Universidade Federal de Rondônia a publicar o capítulo _____ (nome do capítulo) de minha autoria, para compor a obra intitulada _____ (nome do livro), organizado(a) por _____ (nome do(a) organizador(a)).

Local, data

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR DE SOUZA MORET, Pró-Reitor(a)**, em 19/07/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Diretor(a)**, em 19/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do



[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1000913** e o código CRC **131CF7B3**.

Referência: Processo nº 23118.005539/2021-76

SEI nº 1000913